



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, por meio do seu prefeito Uilson José da Silva e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as instruções para seleção dos candidatos ao Projeto Social “Bombeiros do Futuro”, em parceria com a 8ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Pontes e Lacerda – MT;

1 . DO PROJETO:

Art. 2º Tem por objetivo promover ações preventivas e permanentes, no sentido de contribuir para a formação humana e cidadã de crianças e adolescentes, através da empatia e peculiaridades da profissão do Corpo de Bombeiros Militar e ainda, contribuir na formação do caráter da criança e do adolescente em torná-los cidadãos mais conscientes, responsáveis e construtores de atitudes benéficas para seu bom desenvolvimento físico, mental e social, além de fomentar a cultura da paz e da não violência e criminalidade;

Art. 3º As atividades acontecerão preferencialmente aos sábados, conforme cronograma em anexo;

2. DAS VAGAS:

Art. 4º Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, para crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos (completos entre o período de 01/01/2023 a 31/12/2023), as quais serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 25 (vinte e cinco) vagas exclusivas para alunos inscritos no CadÚnico;
- b) 25 (vinte e cinco) vagas de ampla concorrência;

3. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **14/03/2023 (ter) 20/03/2023 (seg)**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Uirapurú, 700, CEP: 78243-000, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas;



Art. 6º O candidato(a) deverá apresentar, no ato das inscrições, os seguintes documentos:

- a. Cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- b. Cópia e original do CPF;
- c. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d. Caso o candidato não possua os itens elencados na alínea “a” e “b”, deverá apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento;
- e. Cópia e original do comprovante de endereço atualizado da família (fatura de água, energia elétrica ou conta telefônica);
- f. Cópia e original da Cédula de Identidade – RG do responsável legal;
- g. Cópia e original do CPF do representante legal;
- h. Declaração de frequência escolar;
- i. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia quando for o caso;
- j. Comprovante de recebimento do Programa Auxílio Brasil (antigo Programa Bolsa Família) quando for o caso;

§ 1º Não tomará posse o candidato que deixar de entregar algum documento exigido no art. 6º deste Edital.

§ 2º Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no período de matrícula, convocando-se automaticamente o próximo da lista de espera.

Art. 7º O resultado das inscrições será publicado no dia 24/03/2023 (sexta-feira) no site da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

Art. 8º O prazo para recurso do resultado será no dia 27/03/2023, onde deverá ser realizado requerimento devidamente formulado e apresentado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas;

Art. 9º O resultado do recurso será publicado no dia 29/03/2023, no site da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, seguida de sua homologação.

Art. 10 A Reunião com os pais acontecerá nos dias 27/03/2023, 28/03/2023, 29/03/2023 e 30/03/2023.

Art. 11 O início das instruções será nos dias 31/03/2023, 01/04/2023 e 02/04/2023;

Art. 12 A aula inaugural será nos dias 10/04/2023, 11/04/2023 e 12/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, 13 de março de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal